



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAPUCA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Conforme o que consta no presente processo e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mais especificamente o disposto no art. 74, inc. III, letra C, torna público a justificativa para a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da empresa SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 26.796.200/0001-96, para prestação de serviços de **Acompanhamento e monitoramento à distância durante os 12 (doze) meses de vigência do contrato:**

- **Programas vinculados aos Sistemas FNDE/MEC, como: SIMEC/PAR, SIGARP, OBRA 2.0, E. I. MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INF., SISCACS, SIOPE MAVS, SIGPNAE, PDDE WEB, SIGPC, BB ÁGIL, EDUCACENSO e SIGECON.**

- **Assessoramento nas prestações de contas do PNAE, PNATE, PEATE e Dinheiro Direto da Escola (PDDEs);**

PDDE-INTERATIVO e todos os Programas vinculados as escolas da rede municipal. Adesão ao grupo do aplicativo do Whats, da SIMAE.

Consulta à distância durante os 12 (doze) meses de vigência do contrato quanto a:

- Elaboração de Projetos de Lei relacionados a educação e Projetos Educacionais;
- Assessoramento na Implantação da Lei da Gestão Democrática do Ensino Público Municipal;
- Interpretação e execução das Leis Federais: nº 9.394/96 – LDB; – Lei do FUNDEB: nº 14.113/2020 e suas alterações através da Lei 14.276/2021 – Lei do Piso Salarial do Magistério; nº 8.069/90 – ECA e outras relacionadas a educação;
- Interpretação e execução das normas do FNDE;
- Orientação quanto estruturação do Plano de Carreira do Magistério Municipal;
- Interpretação e execução das normas do CNE (Conselho Nacional de Educação);
- Interpretação e execução do Orçamento Educacional: MDE, FUNDEB, Salário Educação e Recursos Livres;
- Orientação e assessoramento na adequação dos PPP, Regimentos Escolares e Planos de Estudos das escolas da Rede Municipal de Ensino;
- Organização do Sistema Municipal de Ensino, principalmente na orientação na elaboração de Pareceres, Resoluções e Indicações ao Conselho Municipal de Educação;
- Assessoramento na BNCC-Base Nacional Comum Curricular;
- Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação
- Conselhos de Educação: Conselho Municipal de Educação, Conselho do CACS FUNDEB, Conselho do CAE e Conselhos Escolares.
- Capacitação da Equipe Técnica da SME e das Equipes Diretivas e Equipes Pedagógicas das escolas da Rede Municipal de Ensino.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAPUCA

- O MUNICÍPIO, sempre que julgar necessário, poderá solicitar assessoramento e/ou capacitação em sua sede.

A contratação em questão se justifica pela necessidade de assessoramento contínuo para a plena formalização e execução de projetos educacionais, visto a importância de interpretar leis e normas para uma correta aplicação de recursos e determinações governamentais na área de educação.

É cada vez mais crescente a complexidade da Gestão Pública, o que demanda de qualificação dos Gestores e dos Agentes Públicos, mas por mais qualificado que seja o quadro, a crescente complexidade das demandas requer a otimização em todas áreas da administração, capazes de gerar decisões precisas, seguras e eficiência na gestão.

Neste contexto, configura-se a demanda em questão, por uma assessoria mais assertiva, cuja necessidade e importância podem ser consideradas equivalentes.

Por isto, os Gestores dos pequenos municípios buscam escritórios ou bancas de profissionais experientes para as suas demandas, pois a inexperiência ou decisões equivocadas podem gerar prejuízos irreversíveis aos gestores e ao erário.

Por outro lado, a orientação segura e qualificada contribui para o aperfeiçoamento num todo da administração, o que vem em benefício direto dos seus resultados.

Em pesquisa feita apurou-se que diversos municípios de nossa região vêm provendo esta demanda, com qualidade e excelência no resultado, através da terceirização dos serviços com empresas de notória experiência e especialização e, especialmente, de comprometimento, responsabilidade e de confiança, razão pela qual a contratação em questão se justifica.

O valor total da contratação para o período de 12 meses, é de R\$ 9.036,00 (nove mil e trinta e seis reais), sendo o valor mensal de R\$ 753,00 (setecentos e cinquenta e três reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUCA

Aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

Delavir Scorsatto
Prefeito Municipal